

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UFBA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo Simplificado para Servidores para o Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFBA, na modalidade a distância.

### 1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os/As candidatos/as com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2021, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso.
- 1.2. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar a Pré-matrícula online no site <a href="https://siscon.ufba.br/siscon/">https://siscon.ufba.br/siscon/</a> e anexar a documentação para análise, posteriormente, enviar pelos correios a documentação solicitada, na data e endereço determinados, para garantir a ocupação da vaga.
- **1.3.** A Matrícula na UFBA 2021.1 compreende as seguintes etapas obrigatórias:
  - PRÉ-MATRÍCULA ONLINE Registro online de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.
  - II. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO envio pelo correio da documentação encaminhada na etapa I
     Pré-Matrícula Online. Os candidatos deverão enviar as cópias autenticadas em data e endereço determinados.
  - III. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES Inscrição em componentes curriculares do curso.

### 1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, entre os dias 22/03/2021 e 31/03/2021 até às 17:00h (horário de Brasília), o endereço eletrônico <a href="https://siscon.ufba.br/siscon/">https://siscon.ufba.br/siscon/</a> e cumprir os procedimentos nele descritos. A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o *site* não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em <a href="https://ingresso.ufba.br/ead">https://ingresso.ufba.br/ead</a>). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Documentos que contenham informações no verso, devem ser digitalizados completos (frente e verso);
- e. Serão aceitas apenas as extensões: \*.pdf;
- f. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
  - i. Foto 3x4: 750kB
  - ii. Laudo Médico: 1500kB
  - iii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
  - iv. Demais documentos: 750kB
- g. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionado na posição correta para leitura do avaliador, de modo a ser possível a análise sem a necessidade de rotacionamento do arquivo.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará apto a enviar as cópias autenticadas em data e endereço determinados a serem divulgados posteriormente.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado. Após a realização da Pré-Matrícula *Online*, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante** a **vaga na UFBA**, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula *Online* **perderá o direito à vaga** na UFBA e as vagas remanescentes da Pré-Matrícula *Online* serão ofertadas em nova chamada.

## 1.3.2. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Essa fase consiste na validação da documentação encaminhada por meio digital na etapa anterior (Pré-Matrícula Online).

O envio das cópias autenticadas da documentação pelo correio será feito por meio de convocação

com data e endereço determinados, a serem divulgados posteriormente no site www.ingresso.ufba.br/ead.

## 1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis após o cumprimento de todas as etapas obrigatórias. Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação terá sua matrícula anterior cancelada.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar **toda a documentação** exigida neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.

# 2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 2.1.1. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação
  - a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
  - b) Cadastro de Pessoa Física C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
  - c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
    - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
    - Deve ser colorida;
    - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
    - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
    - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
    - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
    - Formato PDF (Portable Document Format);
    - Deve ser clara e nítida;
    - Não serão aceitas:
      - Fotos embaçadas;
      - Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
      - Fotos com edições e efeitos;
      - Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.
  - d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;
  - e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos;

- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar de graduação desde que seja expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
  - No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
    - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
    - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
    - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
    - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
    - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
    - Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
  - Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
  - Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.
- 2.2. Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página: <a href="https://www.ingresso.ufba.br/ead">www.ingresso.ufba.br/ead</a>.

Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo. Verificar Anexo II do Edital de Seleção - Instruções para Matrícula disponível em https://ingresso.ufba.br/ead

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br/ead) para tomar ciência das convocações (informações sobre a matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

#### 3. DO ACESSO AO SITE

3.1. O acesso ao site <a href="https://siscon.ufba.br/siscon/">https://siscon.ufba.br/siscon/</a> deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou notebooks, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como tablets e smartphones.

- **3.2.** O acesso ao site deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
  - 3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
  - 3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
  - 3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
  - 3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- **3.3.** Ao concluir a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:
  - 3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5° do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
  - 3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.
  - 3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
  - 3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação
    REGPG no site www.ufba.br/legislacao e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <a href="https://siscon.ufba.br/siscon/">https://siscon.ufba.br/siscon/</a> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.
- **3.5.** Em nenhuma hipótese serão devolvidos, ao candidato, os documentos autenticados enviados pelos correios na Etapa de Validação da documentação.
- 4. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
  - **4.1.** Não realizar a Pré-matrícula *online*, bem como o envio dos documentos entre os dias <u>22/03/2021 e</u> <u>31/03/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)</u>
  - **4.2.** Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.
  - **4.3.** Não enviar as cópias autenticadas em data, e endereço determinados para a etapa de validação da documentação.

Salvador, 17 de março de 2021

Maria Celeste Reis de Melo Coordenadora da CARE